# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.240/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Acrescenta-se o §2º no art. 2º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o §2º no art. 2º da Lei Municipal nº 711/93, que "Altera dispositivos da Lei nº 507, de 13/11/1991", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** .....

**§ 1º -** .....

**§ 2º -** O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos. "

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 03 / 06 / 2019
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo